



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 819 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

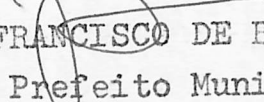
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na Rua Cambuí, lote 55, bairro Parque Fluminense, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de novembro de 1987.


JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal